

A CRIANÇA COMO CIDADÃ DE DIREITOS HUMANOS: TRABALHO INFANTIL EM PAUTA NO ITAPETINGA-BA

Lilian Moreira Cruz¹

RESUMO

Este artigo é resultado de uma pesquisa qualitativa realizada no município de Itapetinga- BA, cujo objetivo foi conhecer o panorama de dados sobre a exploração do trabalho infantil e analisar as medidas preventivas e protetivas realizadas pelo Conselho Tutelar, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (PETECA), denominado em âmbito municipal, de Programa MOLECADA. O artigo traz um recorte apenas da entrevista realizada com o coordenador dos Programas (PETI) e (PETECA). Os resultados da pesquisa apontam que os órgãos, programas, instituições que tem como missão garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes, têm trabalhado sem uma organização prévia, muito embora, cada um tem tentado cumprir o seu papel, porém de forma desarticulada, contribuindo para a perpetuação da violação de direitos humanos de crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Direitos. Exploração. Trabalho infantil

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é um grande problema social que atinge diversos países, em especial os subdesenvolvidos, onde crianças e adolescentes, por causa da pobreza em que vivem com suas famílias, são impulsionados a começarem a trabalhar precocemente, deixando de usufruir de etapas importantes de sua vida.

No Brasil, mesmo com a ampliação do sistema protetivo a partir da implementação de leis que garantem os direitos humanos, como por exemplo, à Consolidação das Leis Trabalhistas de 1943 (CLT), à Constituição Federal de 1988 (CF) e Estatuto da Criança e do Adolescente 1990 (ECA), milhares de crianças e adolescentes estão trabalhando precocemente nos mais variados ambientes, como: lavouras, fábricas, casas de famílias, feiras livres,

¹ Aluno do curso de Direito

matadouros, clubes e bares; em regime de exploração, quase escravidão, já que muitos não recebem remuneração.

Diante desta realidade, este artigo traz o resultado de uma pesquisa qualitativa realizada no município de Itapetinga-BA, situado na Região do Sudoeste Baiano, com uma população estimada em 77. 533 mil habitantes (IBGE, 2017). O *lócus* foi o Conselho Tutelar; Secretaria de Desenvolvimento social, através do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); e Secretaria Municipal de Educação, por meio do Programa PETECA. Entretanto, este artigo traz um recorte apenas da entrevista realizada com o coordenador do Programa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o coordenador do Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (PETECA), denominado, em âmbito municipal, de Programa MOLECADA, da Secretaria Municipal de Educação.

O estudo intenciona trazer ao debate e reflexão do papel do poder público, da comunidade local, das escolas, das universidades e outras instituições a promoverem ações voltadas para a erradicação do trabalho infantil e a efetiva garantia do direito ao acesso e permanência das crianças e adolescentes à educação.

2 AÇÕES DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Um dos mecanismos de enfrentamento ao trabalho infantil é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), que teve início em 1996, como ação do Governo Federal, apoiado pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, coordenado pela Secretaria de Assistência Social, e vinculado ao Ministério da Previdência Social e Assistência Social, a fim de combater o trabalho executado por crianças em carvoarias em Três Lagoas (MS). O objetivo era retirar crianças e adolescentes com idades entre 7 a 14 anos, das atividades consideradas as piores formas de trabalho infantil. Com o bom nível de desempenho do programa, sua cobertura foi ampliada, para os estados de

Rondônia, Pernambuco, Sergipe e Bahia, posteriormente para todo o país através da implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O PETI tinha como foco central as famílias que possuíam uma renda per capita de pelo menos $\frac{1}{2}$ salário mínimo, e a realização de atividades sócio educacionais, além da geração de trabalho e renda, a fim de melhorar a qualidade e condições de vida das famílias. Segundo Souza (2016),

O alcance do programa era garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola, a oferta de atividades de contraturno por meio da jornada ampliada, a concessão de benefício mensal; orientação às famílias e a promoção de cursos e projetos de qualificação profissional. De acordo com os objetivos centrais do PETI, a permanência do aluno na escola era umas condicionalidades para a manutenção da criança ou do adolescente no programa, considerando como frequência mínima o índice de 85% (SOUZA, 2016, p.180).

Em 2005, através da Portaria 666, o Programa PETI foi integrado ao Programa Bolsa Família, ampliando a idade para inserção de crianças e adolescentes com a média de idade entre 0 a 15 anos. As ações da assistência social não se realizam de forma isolada, mas se articulam para a formação de uma rede de proteção social (BRASIL, 2014).

Em 2013, deu-se início as discussões sobre o Redesenho do PETI. O novo modelo de Programa visava acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, bem como, a proteção do adolescente trabalhador. Até o Redesenho do PETI. Segundo Rodrigues (2015, p. 120), as principais ações eram:

Concessão de bolsa-criança cidadã para cada criança incluída na jornada escolar ampliada; II - atendimento de criança e adolescente em jornada escolar ampliada; III - geração de ocupações produtivas para as famílias com crianças e adolescentes no PETI; IV - fiscalização do trabalho infantil; e V. - mapeamento dos focos de trabalho infantil por município.

Após a apresentação da configuração do PETI em âmbito nacional, visando conhecer o Programa, buscamos estudar a realidade do PETI no município de Itapetinga, para isso, realizamos uma coleta de dados através da entrevista semiestruturada com o coordenador do Programa, que assumiu o cargo no mês de novembro de 2017.

A entrevista teve como objetivo conhecer a forma de atuação do Programa no município, bem como as ações estratégicas utilizadas no combate ao trabalho infantil. Para tanto, além da entrevista semiestruturada, utilizamos a gravação de áudio.

Já de início, buscamos saber do Coordenador do programa se existe algum banco de dados, onde tem o registro de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município, o entrevistado respondeu que,

O PETI não possui um banco de dados específico, existe na realidade o Sistema de Monitoramento do PETI – SIMPETI, onde as ações estratégicas do Programa são relatadas de forma resumida. As informações sobre incidência de Trabalho Infantil são fornecidas através do Relatório Mensal de Atendimento – RMA do CREAS e dos CRAS, do Sistema de Informação do Serviço de Convivência – SISC (CRAS) e do Cadúnico(COORDENADOR do PETI/Entrevista, março 2018).

No PETI, não foi possível ter acesso a cadastro ou documentos que indicassem números e percentuais de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, nos últimos dois anos, no município. Entretanto, foi disponibilizado um Diagnóstico Intersetorial Municipal, confeccionado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) – Censo (2010), que na época apontava um alto índice de crianças e adolescentes executando atividades trabalhistas no município.

Segundo o Censo (2010), a cidade de Itapetinga, em 2010, possuía uma população total de 68.273 mil habitantes, naquele momento havia 436 crianças e adolescentes, com idades entre dez e quinze anos ocupados. Outro dado que chama atenção, é a quantidade de vítimas executando tarefas domésticas, foram 120 crianças e adolescentes com idade entre 10 e 17 anos. O município contava com quatro Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e uma Unidade de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei (RECOMEÇAR).

Quase dez anos se passaram, o município cresceu e segundo o Censo (2017), a população está estimada em 77. 533 mil habitantes (IBGE, 2017) Contudo, os Órgãos, as instituições, os programas, que compõe o Sistema de

Garantia de Direitos - SGD, não tem um diagnóstico atualizado da situação de trabalho infantil, no município.

Para que ações de enfrentamento ao trabalho infantil, sejam implementadas pelos municípios, é necessário um banco de dados, com informações relevantes que possam aperfeiçoar a forma de atendimento a criança e adolescente. Nesse sentido, é de fundamental importância que os programas estejam funcionando de forma conectada, para que as ações planejadas possam resultar na garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes. Ao falar sobre as denúncias que por ventura chegarem ao PETI, o Coordenador do Programa relatou que,

Ao receber alguma denúncia de Trabalho Infantil, o Coordenador do PETI encaminha a demanda para o Conselho Tutelar, CREAS, este último fará a busca ativa e constatando a veracidade da denúncia acompanhará a família e a criança/adolescente através do PAEFI e encaminhará para o Serviço de Convivência nos CRAS (COORDENADOR do PETI/Entrevista, março 2018).

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, até o ano de 2013 concentrava seus esforços nas ações socioeducativas, sendo estas ações supletivas ao ensino básico e se relacionam com o desenvolvimento da comunicação, sociabilidade, trocas culturais, atividades lúdicas, atividades artísticas, desportivas e/ou de aprendizagem. O que se pretendia era a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes; e ainda estimular o desenvolvimento de habilidades, talentos e principalmente propor a formação cidadã destes (Brasil, 2010).

Com esse novo Redesenho o PETI passa a funcionar com ações estratégicas destinadas ao avanço e qualificação da rede de atendimento. Tivemos acesso ao relatório de atividades desenvolvidas pelo PETI, no ano de 2017, foram doze eventos, que teve como tema: o trabalho infantil de crianças e adolescente, sendo onze de formação e apenas um de mobilização. No mês de setembro de 2017, houve uma mobilização, realizada na Central de Abastecimento¹, do município, com o objetivo de conscientizar os consumidores de que a contratação ou compra de produtos na mão de

crianças e adolescentes em feiras livres (carregador e vendedor) não contribui

¹Espaço onde funciona a feira livre do Município de Itapetinga-Bahia.

para o desenvolvimento da família da criança, foi realizado várias atividades lúdicas com as crianças que foram encontradas no contexto de trabalho infantil.

Para a coordenação do PETI,

O ano de 2017 foi marcado por grandes desafios em todos os setores da Prefeitura Municipal de Itapetinga, inclusive o PETI que estava completamente desarticulado, com ações isoladas e sem repercussão alguma. O grande desafio está sendo articular novamente e promover, junto à comunidade itapetinguense, ações mais efetivas no combate ao trabalho infantil e adolescente (COORDENADOR do PETI/Entrevista, março 2018).

Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação de Itapetinga, no ano de 2017, implantou no município o Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (PETECA), denominando a nível municipal como MOLECA. O Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente nasceu em 2008, no Estado do Ceará, desenvolvido pelo Ministério Público do Trabalho, em parceria com as Secretarias Estadual e Municipais de Educação, e os demais Órgãos e entidades do SGD. Este programa desenvolve um conjunto de ações, a fim de conscientizar e sensibilizar a comunidade escolar, bem como, a sociedade em geral sobre os direitos da criança e do adolescente, tendo como ponto central a erradicação do trabalho infantil e profissionalização do adolescente.

Em Itapetinga, o Programa MOLECADA conta com um coordenador ligado a Secretaria de Educação, e agentes públicos da Secretaria de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar e outros, não sendo um grupo fixo, o que segundo o entrevistado,

Para uma melhor atuação é necessário que o Grupo de Trabalho seja fixo, o que não ocorreu, pelo fato de serem agentes públicos e sujeitos a repentinas mudanças, como exemplo, ocorreu nesse período à mudança da Secretária de Desenvolvimento Social, conseqüentemente, os representantes do Grupo de Trabalho também foram mudados, necessitando assim, formar os novos integrantes para atuarem no programa (COORDENADOR do PETECA/entrevista, março 2018).

As mudanças nas equipes que atuam na defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos municípios tem se tornado corriqueiras, tendo em vista, que a maioria dos gestores contratam pessoas para trabalhar no setor de

educação e social, correndo o risco de ter na equipe indivíduos que nunca tiveram compromisso com a causa, mas que por conta da crescente falta de emprego, aceitam trabalhar na área, visando à remuneração.

O programa Peteca/Molecada chega a Itapetinga como um programa inovador, um marco na história da Secretaria de Educação. Antes os programas relacionados ao enfrentamento ao trabalho Infantil eram sempre alocados na Secretaria de Desenvolvimento Social, com ações isoladas. O Peteca/Molecada trouxe essa mudança, passando a ser um dos principais programas de conscientização e mobilização. O Coordenador do Peteca/Molecada ao falar sobre a parceria cita que,

[...] o Conselho Tutelar que é parceiro do MOLECADA/PETECA tinha dados de uma pesquisa realizada em uma feira da cidade, e já tinha constatado a existência de trabalho infantil. Fizemos uma pesquisa no âmbito escolar e conseguimos potencializar essa informação, fazendo um levantamento numérico bem maior e um mapeamento dos bairros onde ocorre maior índice de trabalho infantil, ficando assim mais fácil as ações na busca ativa e constatação direta das ocorrências (COORDENADOR do PETECA/entrevista, março 2018).

Diferente do PETI, o Programa Peteca/Moleca, não tem um incentivo financeiro para as famílias que tem crianças em situação de trabalho infantil, o Coordenador do programa disse que;

[...] o MOLECADA/PETECA busca parceiros para esse fim, que é absorver o adolescente legalmente para o mercado de trabalho, onde os adolescentes que tem a partir de 14 anos de idade, já podem ter a carteira assinada como Aprendiz, o que é totalmente legal, desde que não seja trabalho insalubre, não ultrapasse 6 horas diárias e não seja noturno (COORDENADOR do PETECA/entrevista, março 2018).

No que diz respeito à formação, o Programa Peteca tem feito um trabalho de formação com seus coordenadores, Segundo o Coordenador,

[...] ocorreu uma formação na Procuradoria Geral da República na cidade de Salvador, onde foi formados os coordenadores municipais, para que formassem suas equipes nos seus respectivos municípios e assim, multiplicar o conhecimento e aumentar a difusão do programa (COORDENADOR do PETECA/entrevista, março 2018).

Verifica-se que o Programa Peteca/Moleca passa a ser um dos principais instrumentos de conscientização da comunidade itapetinguense, um elo entre educação e social, no combate ao trabalho infantil e a garantia de direitos individuais inerentes ao adolescente trabalhador aprendiz.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil assumiu junto a OIT, o compromisso de erradicar todas as formas de trabalho infantil até o ano de 2020, contudo a partir deste estudo percebe-se que estamos longe de alcançar tal meta, já que na primeira missão que era erradicar as piores formas de trabalho infantil, o país não conseguiu alcançar esse objetivo (OIT).

Portanto, a proposta deste estudo foi justamente abordar a questão do trabalho infantil, no município de Itapetinga-Bahia, com o intuito de conhecer as ações e estratégias utilizadas pelo poder público para erradicação desse fenômeno. Em relação ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), por não dispor de um banco de dados quantitativo de crianças e adolescentes em situação de trabalho precoce, foi disponibilizado para análise, um Diagnóstico Intersetorial do Município, organizado pela OIT em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação (IBGE, Censo 2010). Esse documento traz informações importantes sobre a situação da criança e adolescente no município de Itapetinga. No entanto, de forma desatualizada, tendo em vista, que os dados são referentes ao ano de 2010. Essa falta de atualização de dados referentes a crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, colabora para que as ações e estratégias do Programa não alcancem seus objetivos.

O Programa de Educação Contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (PETECA), alocado na Secretaria de Educação, mostra-se como um importante instrumento na luta contra o trabalho infantil no município.

Os dados coletados nos mostram que no ano de 2017 foi feito um trabalho importante, em que a equipe do programa levou palestras e formação nos espaços educacionais, a fim de educar a população local para identificar os

casos de trabalho infantil, bem como, os efeitos nocivos das atividades impostas às crianças e adolescentes. Foi feito diagnóstico em 16 (dezesesseis) escolas da rede municipal de ensino, no qual foi constatado um grande número de alunos, que declaram já ter ou ainda estarem vivendo no contexto de trabalho infantil.

A análise dos dados conduziu-nos a um ponto que é da maior relevância quando se leva em conta as interpretações que se fazem a respeito das ações e estratégias de combate ao trabalho infantil. Nota-se que os Órgãos e programas que visam combater o trabalho infantil no município de Itapetinga, não têm demonstrado parceria no momento de agir, para retirar crianças, adolescentes e suas famílias do contexto de vulnerabilidade social, e conseqüentemente reduzir o quantitativo de crianças e adolescentes que tem entrado precocemente no mercado de trabalho.

O fato é que os Órgãos, programas, instituições que tem como missão garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes, tem trabalhado sem uma organização prévia, muito embora, cada um tem tentado cumprir o seu papel, porém de forma desarticulada, contribuindo para a perpetuação da violação de direitos humanos de crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Brasília. [1990.]

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contêm as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Brasília, 2010.

IBGE. Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, **Estimativas da população residente 2017**– Itapetinga - com data de referência 1º de julho de 2017. Disponível em: www.ibge.gov.br. Acesso em: 17 fev. 2018.

OIT (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO). “**Trabalho Invisível?**

Só depende de você? “Brasília: OIT, 2003, FOLDER”.

ONU (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS). **Declaração dos Direitos da Criança**. Comitê Social Humanitário e Cultural da Assembleia Geral, Genebra, jul. 1960.

RODRIGUES, M. R. G.. **O Combate ao Trabalho Infantil no Estado do Pará: O Redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e a sua Efetividade**. 1. ed. Belém: CUP, 2015.

SOUZA, Ismael Francisco de. **O Reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): Estratégias para Concretização de Políticas Públicas Socioassistenciais para Crianças e Adolescentes no Brasil**. Santa Cruz do Sul, 2016.